

DECRETO Nº 36/2021

DATA: 26 de fevereiro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra “C” da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº650/2020 de 26 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 71.178,10 (setenta e um mil e cento e setenta e oito reais e dez centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2021 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE

02 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.1009 - Reequipamento da Secretaria de Saúde, Fundo e Setores

4.4.90.52.00.00 - 4971 - Equipamento e Material Permanente RS 51.018,00

10.304.0007.2039 - Manutenção do Programa Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00.00 - 4971 - Material de Consumo R\$ 11.910,10

3.3.90.39.00.00 - 4971 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

3.3.90.40.00.00 - 4971 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 6.250,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2020, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Superávit financeiro da Fonte 4971 R\$ 71.178,10

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de fevereiro de 2021.

**NELTON BRUM
Prefeito Municipal**